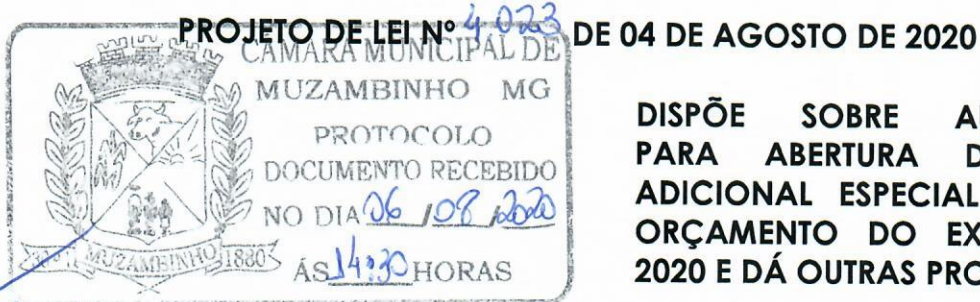




PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE  
2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, decreta e eu **PREFEITO** sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento do exercício de 2020, destinado **A SUPRIR DESPESAS NA ÁREA DE SAÚDE, EM RAZÃO DO SURTO DE DOENÇA RESPIRATÓRIA, SARS-COV-2 (DOENÇA PELO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19)**, conforme RESOLUÇÃO Nº 7097/20, DR 155 FESMG, nas seguintes dotações orçamentárias:

02	EXECUTIVO	
02.08	FUNDO MUN.SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.1003	PROGRAMA ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
10.301.1003 2.128	MANUT.POSTOS SAUDE/RES.7097/20	
339030	MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 40.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA .....	R\$ 10.000,00

02	EXECUTIVO	
02.08	FUNDO MUN.SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.1003	PROGRAMA ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
10.301.1003 2.129	MANUT.PROG.SAUDE FAMILIA/RES.7097/20	
339030	MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 20.000,00
339039	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA .....	R\$ 10.000,00

02	EXECUTIVO	
02.08	FUNDO MUN.SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.1003	PROGRAMA ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
10.301.1003 2.130	DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS POPULACAO/RES.7097/20	
339032	MATERIAL BEM/SERVIÇO DIST. GRATUITA .....	R\$ 30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

02	EXECUTIVO
02.08	FUNDO MUN.SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE
10	SAÚDE
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBLATORIAL
10.302.1004	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
10.301.1004 2.131	MANUT.PROC.MEDIC.AMB.HOSP.ESP./RES.7097/20
339030	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 30.000,00
339039	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA ..... R\$ 5.204,00
02	EXECUTIVO
02.08	FUNDO MUN.SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE
10	SAÚDE
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.1011	ATENDIMENTO A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.1011 2.132	MANUT.VIG.EPIDEMIOLOGICA/RES.7097/20
339030	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 13.000,00
339039	Out. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA .... R\$ 2.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que se trata o art. 1º desta lei, proverá do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 160.204,00 (cento e sessenta mil, duzentos e quatro reais), Fonte 155 FESMG.**

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações do artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 5º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 04 de Agosto de 2020.

  
**Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello**  
**Prefeito Municipal**

  
**Fernando Claudio de Oliveira Borelli**  
**Chefe do Gabinete**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a essa Casa de Leis o projeto de lei que, **"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Justificamos que a referida abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento se faz necessária, por se tratar de Recurso da União e não constar no orçamento vigente. Indicada através da RESOLUÇÃO Nº 7.097 DE 8 DE MAIO DE 2020, onde a mesma Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais.

Estando justificado o Projeto de Lei Complementar, ora enviado a essa Casa Legislativa, aguardamos sua aprovação, **em regime de urgência**.

Muzambinho, 04 de Agosto de 2020.

Respeitosamente.

**Sergio Arlindo Cerávolo Paoliello**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/238/2020

Em 04 de Agosto de 2020.

Exm<sup>o</sup>. Sr. Reginaldo Esaú dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal  
Muzambinho – MG

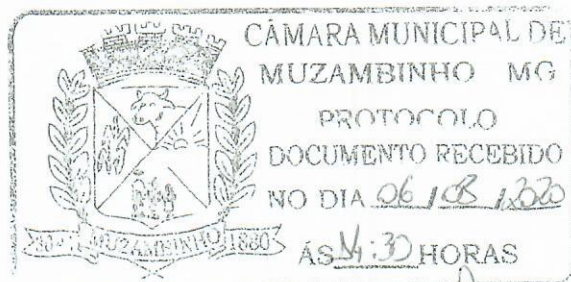
Ref.: Encaminhamento de Projeto de Lei (faz).

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa., em anexo, para apreciação e possível aprovação, em **regime de urgência** o seguinte Projeto de Lei:

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Atenciosamente,



  
Sérgio Arlindo Cerávelo Paoliello  
Prefeito Municipal